

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº020/2020/UEMS PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CELEBRADO EM 22/03/2020 ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS - CGP.**

**PARTES:**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Estadual nº. 1.461, de 20 de dezembro de 1993, com sede e foro na Cidade de Dourados – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 86.891.363/0001-80, doravante denominada **UEMS**, estabelecida na rodovia Dourados-Ithau – Km 12 - Cidade Universitária de Dourados - MS - CEP 79804-970, neste ato representada, com autorização do Decreto “P” N. 1.459, de 18 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, p. 92, pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. **LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, professor de ensino superior, portador do RG nº. 001.819.854-SSP/MS e do CPF/MF nº. 904.658.225-68, residente e domiciliado no Município de Dourados-MS e de outro lado o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia, portador do RG n. 000397946 – SSP/MS e inscrito no CPF/MF n. 475.533.671-68, domiciliado no Parque dos Poderes Bloco VI, nesta capital, tendo como interveniente a **COORDENADORIA GERAL DA PERÍCIAS**, com sede na Av. Senador Filinto Muller, Nº1530 – Vila Ipiranga CEP: 79074-900, doravante denominada **CGP**, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Perícias, a Srª. **GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**, brasileira, casada, Perita Criminal, portadora CPF n. 157.515.478-10 e do RG n. 542.915- SSP/MS, residente e domiciliada no município de Campo Grande - MS, resolvem nos termos e para efeito da Lei nº 11.788/08 de 25/09/2008 e demais normas complementares, considerando o contido no Processo sob o nº 31/401381/2020/CGP, em comum acordo celebram o Primeiro Termo Aditivo, que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS**

1.1 - As signatárias adotam as designações simplificadas de “**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**” para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a “**UNIDADE CONCEDENTE**” para a Coordenadoria Geral de Perícias - CGP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua Nº020/2020/UEMS para concessão de estágio curricular obrigatório sem qualquer repasse de

**SEJUSP**  
Secretaria de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

*[Assinatura]*



**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul

*[Assinatura]*

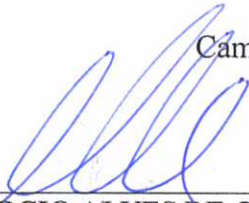
recursos financeiros por nenhuma das partes, proporcionado aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela UEMS, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência fixado na Cláusula Oitava, por mais 24(vinte e quatro) meses, com início em 22 de março de 2022 e término em 21 de março de 2024, quando as partes poderão prorrogá-lo novamente, mediante prévio ajuste e por meio de Termo Aditivo.

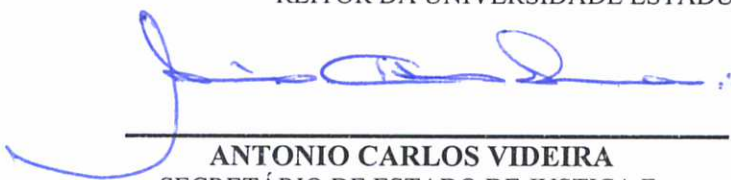
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato Original, celebrado entre as partes, em 22 de março de 2020, as quais não foram modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, **permanecem válidas.**

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2022.

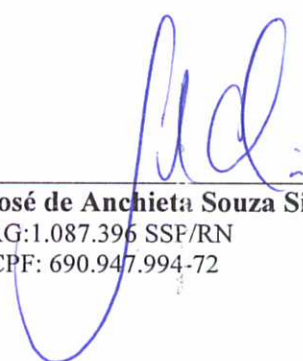
  
\_\_\_\_\_  
**PROF. DR. LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE  
MATO GROSSO DO SUL

  
\_\_\_\_\_  
**GLORIA SETSUKO SUZUKI**  
COORDENADORA GERAL DE PERÍCIAS DO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**Karina Rodrigues dos S. Teixeira**  
RG: 001.525.700 SSP/MS  
CPF: 028.777.011-74

  
\_\_\_\_\_  
**José de Anchieta Souza Silva**  
RG: 1.087.396 SSP/RN  
CPF: 690.947.994-72



Republica-se por erro de diagramação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.794, de 1/4/2022 – páginas 13 e 14

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 225/2022  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

**Órgão Produtor EDITAL: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.**

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P P SEJUSP/MS/ N° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando - se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental                                               | Data-Limite | Quant. (Nº de Caixas) | Observação Complementar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------|-----------|---------|------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5      | 5.2       | 5.2.5   | 5.2.5.1<br>Notas de Empenho-NE                                   | 2015/2016   | 03                    | Cópia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 5      | 5.2       | 5.2.8   | 5.2.8.5<br>Processo de pagamento de contas de utilidade pública. | 2010/2015   | 08                    | Original/cópia<br>31/000.014/2002<br>31/058.496/2010<br>31/054.450/2010<br>31/054.964/2010<br>31/058.497/2010<br>31/054.966/2010<br>31/056.874/2011<br>31/050.919/2011<br>31/065.204/2011<br>31/065.198/2011<br>31/056.878/2011<br>31/050.919/2011<br>31/065.203/2011<br>31/065.206/2011<br>31/065.201/2011<br>31/065.198/2011<br>31/050.914/2011<br>31/050.922/2011<br>31/000.832/2014<br>31/000.802/2014<br>31/053.256/2015<br>31/052.491/2015 |
| 6      | 6.1       | 6.1.4   | 6.1.4.4<br>Guia de Tramitação Eletrônica - GTE                   | 2014        | 01                    | Original/cópia<br>31/051.366/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral-SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº073 de 21.03.2022.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2022

João Carlos Guasso  
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa  
Supervisora

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 020-DEC/2020**

Processo nº 31/401.381/2020

**PARTES:**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SENDO INTERVENIENTE A COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS – CGP.

**DATA DA ASS:**

22 de março de 2022



**DO OBJETO:** O presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 020/2020/UEMS para concessão de estágio curricular obrigatório sem qualquer repasse de recursos financeiros por nenhuma das partes, proporcionando aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela UEMS, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência fixado na cláusula oitava, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 22 de março de 2022 e término em 21 de março de 2024, quando as partes poderão prorrogá-lo novamente, mediante prévio ajuste e por meio de Termo Aditivo.

**ASSINAM:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul  
GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
Coordenadora Geral de Perícias

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo nº 31/009.387/2022

**PARTES:** A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, por sua filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS CNPJ nº 15.126.437/0009-09 e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03015475/0001-40 com a interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS, sendo executor direto o NÚCLEO REGIONAL DE MEDICINA LEGAL DE DOURADOS (NRML).

**DATA DA ASS:** 30 de março de 2022.

**DO OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando o atendimento presencial realizado pelo Perito Médico-Legista plantonista do NRML às mulheres e crianças vítimas de violência e sexual nas dependências da "Sala Acalento" do Projeto Acalento, desenvolvido nas dependências do HU-UFGD, mediante emissão de boletim de ocorrência, para a coleta de provas no processo criminal nos casos em que a violência tenha ocorrido no prazo menor que 72 horas, caso o prazo seja superior a 72 horas, a vítima deverá ser encaminhada até a sede do NRML de Dourados pela autoridade policial que lavrou o boletim de ocorrência.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo, por até 60 (sessenta) meses.

**ASSINAM:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA –  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul  
GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
Coordenadora Geral de Perícias  
GUIDO VIEIRA GOMES  
Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal  
ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização  
LUIS AUGUSTO FREIRE LOPES  
Superintendente PRO Tempore do HU-UFGD

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS****Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, referente aos processos abaixo**

relacionados: para mais detalhes da Nota de Empenho entrar em contato no 3318-6715/6830 ou cfoc@sejusp.ms.gov.br

| PROCESSO     | NOTA DE EMPENHO | DATA       | VALOR        | RESUMO AMPARO LEGAL |
|--------------|-----------------|------------|--------------|---------------------|
| 310143752022 | NE00884         | 25/02/2022 | 23.390,95    | Lei 8.666/1993      |
| 310190792021 | NE00523         | 25/02/2022 | 5.112,01     | Decreto 25.760/2021 |
| 310003102018 | NE00905         | 02/03/2022 | 18.500,59    | Lei 8.666/1993      |
| 310013472018 | NE00906         | 02/03/2022 | 21.683,33    | Lei 8.666/1993      |
| 310004082015 | NE00907         | 02/03/2022 | 323.468,75   | Lei 8.666/1993      |
| 310006642018 | NE00908         | 02/03/2022 | 666,50       | Lei 8.666/1993      |
| 310013472017 | NE00909         | 02/03/2022 | 14.500,00    | Lei 8.666/1993      |
| 310013472017 | NE00910         | 02/03/2022 | 1.000,00     | Lei 8.666/1993      |
| 310013472017 | NE00911         | 02/03/2022 | 1.000,00     | Lei 8.666/1993      |
| 310013962019 | NE00912         | 02/03/2022 | 1.400.000,00 | Lei 8.666/1993      |
| 310007842018 | NE00913         | 02/03/2022 | 8.990,15     | Lei 8.666/1993      |
| 310020982019 | NE00914         | 02/03/2022 | 747.059,84   | Lei 8.666/1993      |

GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do SulDOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>